



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO:
316

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio da Conceição, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em cumprimento ao Artigo 22º da Lei Nº 9.985/2000 e Artigo 5º do Decreto 4.340/2002, convida: Câmara Municipal, Entidades Públicas Federais e Estaduais, Proprietários de Terras, Representantes dos Setores Empresariais, Associações Comunitárias e o público em geral para participar de consulta pública para discussão da proposta de criação da Área de Proteção Ambiental Arara Azul.

A Consulta Pública será realizada no dia 25/10, com início às 10:00h, no Prédio da Academia de Saúde, localizado na Rua José Antônio, s/n, Centro, Rio da Conceição/TO, em formato presencial.

DECRETO Nº 076, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do conselho municipal de educação de Rio da Conceição/TO e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Rio da Conceição, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 62, V da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de instituir os membros do Conselho Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da lei municipal nº 411/2023 quanto a nomeação dos membros do conselho municipal da educação;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação - CME conforme abaixo:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titulares:

a.1) Mágda Rodrigues Neres, CPF: 849.696.101-00;

a.2) Meire Pereira da Silva Carvalho, CPF: 946.403.781-49;

b) Suplentes:

b.1) Maristela Soares da Silva, CPF: 893.297.831-04;

b.2) Queila Pereira Antunes, CPF: 863.262.361-34;

II - Representantes dos docentes das escolas públicas da Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino:

a) Titulares:

a.1) Fabiana Conceição da Silva, CPF: 713.423.201-82;

a.2) Orsilene Martins da Silva Santos, CPF: 883.453.191-49;

b) Suplentes:

b.1) Daltro Barbosa de Araújo, CPF: 644.244.301-97;

b.2) Marilde Rodrigues Cardoso, CPF: 347.319.201-59;

III - Representantes dos pais de aluno de estabelecimento público municipal de educação residente no município:

a) **Titular:** Larissa Pereira Lima, CPF: 027.752.921-37;

b) **Suplente:** Keila Gonçalves de Oliveira, CPF: 072.028.416-30;

IV - Representante da Sociedade Civil Organizada:

a) Titular: Eunize Rodrigues de França Silva, CPF: 233.975.601-44;

b) Suplente: Thaynna Rodrigues de Souza, CPF: 088.980.471-00;

V – Representante do Conselho Tutelar:

a) Titular: José Domingos Rodrigues Pereira, CPF: 012.160.441-10;

b) Suplente: Osvaldina Lopes da Silva, CPF: 959.015.231-72;

VI - Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

a) Titular: Isaias França de Carvalho Neto, CPF: 940.546.651-87

b) Suplente: Joel Oliveira de Sousa, CPF: 042.190.131-48

VII – Representante dos diretores das escolas públicas municipais:

a) Titular: Simaia Gomes de Jesus, CPF: 002.361.335-19;

b) Suplente: Josefa Cunha da Silva, CPF: 946.483.105-78

VIII - Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

a) Titular: Maria Ana Nascimento Dias, CPF: 957.099.321-91;

b) Suplente: Vaneide Mendes de Assis, CPF: 027.759.381-67.

Art. 2º. As atribuições dos membros e sistemática de condução dos trabalhos do presente conselho estão em regulamentos próprios.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME terão um mandato de (2) dois anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos, com renovação de 50% de seus membros.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Educação será presidido por um de seus membros titulares eleito em votação do plenário na abertura dos trabalhos do Colegiado, assim como o vice-presidente, podendo o presidente e o vice-presidente ser reconduzido ou não por votação do plenário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário com efeitos a partir de 19/10/2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio da Conceição, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS

Prefeita Municipal